

## **À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO CORONEL FREITAS/SC.**

Prezado Presidente,

Concorrência n. 05/2023

Processo Licitatório n. 15/2023.

Data do Processo 15/03/2023.

**GDK CONSTRUTORA LTDA (GDK CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.351.128/0001-03, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, nº 2323, Bairro Pioneiro, na cidade de Pinhalzinho/SC, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Deivys Kunrath**, inscrito no CPF/MF sob o n. 087.989.269-26, vem, em tempo e modo oportunos e com fundamento na legislação vigente, apresentar suas **MANIFESTAÇÕES** em face SUA INABILITAÇÃO POR TER APRESENTADO ATESTADO REFERENTE AO PROFISSIONAL E NÃO DA EMPRESA, do disposto na ata do processo licitatório em comento, lavrada no dia 15 de março de 2023, e o faz com fulcro nos fatos e argumentos a seguir anotados.

### **1. DA NECESSIDADE DE MANIFESTAÇÃO**

Tendo em vista que, conforme a ata do processo licitatório, a empresa **GDK CONSTRUTORA LTDA**, restou inabilitada do certame, a empresa, vem respeitosamente contrapor a manifestação, a qual visa à habilitação desta para o processo licitatório em comento, pelos fatos e fundamentos que a seguir serão arguidos.

Ainda, importante constar que a presente petição se mostra **tempestiva**, tendo em vista ter sido interposta antes da data limite fixada na ata de recebimento e abertura de documentação.

Assim sendo, deve ser recebida e posteriormente julgada a presente peça, nos termos da lei aplicável ao tema.

### **2. DOS ARGUMENTOS.**

Excelências, a licitante restou inabilitada sob o argumento de que não atendeu o item 5.1.4.1 "B", - *"Atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, por execução de obra de características semelhantes à obra objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove a aptidão para executar obra compatível em características semelhantes ao objeto desta licitação, devidamente registrado no CREA ou CAU e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU"*.

Como pode a licitante ser inabilitada do processo licitatório, sob o argumento de não atendimento ao edital, sendo que a empresa apresentou o atestado comprovando capacidade tanto do engenheiro quanto da empresa no mesmo atestado, com o porém que a empresa alterou sua razão social de DEIVYS KUNRATH - ME que consta no atestado, para GDK Construtora LTDA, todavia o atestado contém o mesmo CNPJ nº 23.351.128/0001-03, podendo ser visualizado na primeira pagina do atestado em seu primeiro paragrafo:

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, **que a empresa DEIVYS KUNRATH ME, com sede na Av. Porto Alegre, nº 2323, Pinhalzinho/SC, registro no CREA-SC 137964-5, inscrita no CNPJ 23.351.128/0001-03,** construiu e concluiu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE/SC, conforme contrato de n.º 67/2018, edificação de uso público, salas de aula., com atividades técnicas e quantitativas conforme descritos abaixo.

O fato acima argumentado elucida a situação de que é incoerente a desabilitação da referida, já que o acervo está com os mesmos dados da empresa, endereço, CNPJ, registro no CREA/SC. Sendo assim, segue em anexo o acervo técnico apresentado no certame (anexo 01), o contrato de alteração da razão social (anexo 02), deste modo a comissão pode confrontar os mesmos, e verificar os premissas citadas.

### **3. CONCLUSÕES**

Nobre Comissão, com os fatos apresentados, resta claro que a solicitante cumpriu com o Edital, tanto atestado técnico do profissional quanto da empresa. Não há maiores dúvidas quanto a isso.

### **4. DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, requer:

- a)** O recebimento da presente manifestação e seu julgamento;
- b)** Seja deferida a habilitação da empresa **GDK CONSTRUTORA LTDA** no certame licitatório, tendo em vista esta estar habilitada conforme edital;

Termos em que,  
Pede deferimento.

De Pinhalzinho/SC p/ Coronel Freitas/SC,  
20 de Março de 2019.

DEIVYS  
KUNRATH:087  
98926926

Assinado de forma digital por DEIVYS KUNRATH:08798926926  
Dados: 2023.03.20 14:45:10 -03'00'

**GDK CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ/MF nº 23.351.128/0001-03  
Deivys Kunrath - Diretor



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252019107528**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **DEIVYS KUNRATH**

Registro.....: SC S1 136508-0

C.P.F.....: 087.989.269-26

Data Nasc....: 16/07/1992

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 03/08/2015 PELO(A)

UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA

CHAPECO

- SC

**•ART 6655724-0**

Empresa.....: DEIVYS KUNRATH ME

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Endereço Obra: RODOVIA SC 492 S N

Bairro..... INTERIOR

89905 - BANDEIRANTE

- SC

Registrada em: 01/08/2018

Baixada em.. 17/05/2019

Período (Previsto) - Início: 27/07/2018 Término.....: 27/12/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6653984-5

Profissional: 136508-0 DEIVYS KUNRATH

**EXECUCAO**

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS

Dimensão do Trabalho ..: 289,73 METRO(S) QUADRADO(S)

FUNDACAO SUPERFICIAL TIPO SAPATA

Dimensão do Trabalho ..: 289,73 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ..: 289,73 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ..: 289,73 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ..: 289,73 METRO(S) QUADRADO(S)

COBERTURA

Dimensão do Trabalho ..: 374,61 METRO(S) QUADRADO(S)

EMBOCO

Dimensão do Trabalho ..: 626,97 METRO(S) QUADRADO(S)

REBOCO

Dimensão do Trabalho ..: 469,73 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ..: 469,73 METRO(S) QUADRADO(S)

REVESTIMENTO CERAMICO

Dimensão do Trabalho ..: 157,24 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO CERAMICO

Dimensão do Trabalho ..: 272,80 METRO(S) QUADRADO(S)



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252019107528**  
Atividade concluída

EXECUCAO DA AMPLIACAO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE COM AREA DE 289  
73M2 SITO NA RODOVIA SC 492 NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTE SC

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900059065, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019107528  
22/07/2019,14:27:49

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900059065  
CAT nº 252019107528 de 22/07/2019, página 2 de 3





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bandeirante**  
**Poder Executivo Municipal**

**ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO**

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa DEIVYS KUNRATH - ME, com sede na Av. Porto Alegre, nº 2323, Pinhalzinho/SC, registro no CREA-SC 137964-5, inscrita no CNPJ 23.351.128/0001-03, construiu e concluiu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE/SC, conforme contrato de n.º 67/2018, edificação de uso público, salas de aula, com atividades técnicas e quantitativas conforme descritos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Edificação de Alvenaria Para Fins Diversos	289,73	M <sup>2</sup>
02	Fundação Superficial Tipo Sapata	289,73	M <sup>2</sup>
03	Estrutura de concreto armado	289,73	M <sup>3</sup>
04	Rede Hidrossanitária	289,73	M <sup>2</sup>
05	Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	289,73	M <sup>2</sup>
06	Cobertura	374,61	M <sup>2</sup>
07	Emboço	626,97	M <sup>2</sup>
08	Reboco	469,73	M <sup>2</sup>
09	Pintura	469,73	M <sup>2</sup>
10	Revestimento Cerâmico	157,24	M <sup>2</sup>
11	Piso cerâmico	272,80	M <sup>2</sup>

Responsáveis técnicos:

- Deivys Kunrath – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 136508-0 – ART 6655724-0: Execução das atividades acima.

Localização da obra: Rodovia SC 492, SN – Bandeirante – SC.

Período de execução: 27/07/2018 a 08/02/2019.

Bandeirante, 05 de julho de 2019.

  
Celso Biegelmeier  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE/SC

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creans/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900059065 CAT nº 252019107528 de 22/07/2019, página 3 de 3



**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
GDK CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ 23.351.128/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qmYl-T56XRW6eGKRWsw&chave2=Ug8cwwspH\_-cKcj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08798926926-DEIVYS KUNRATH

**DEIVYS KUNRATH**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, SOLTEIRO, data de nascimento 01 DE AGOSTO DE 1969, portador da cédula de identidade número 4.910.296, órgão expedidor SSP/SC, CPF número 087.989.269-26, residente e domiciliado na AV PORTO ALEGRE, 2323, CASA Q 70, PIONEIRO, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000. EMPRESÁRIO com sede na AV PORTO ALEGRE, 2323, CASA Q70, PIONEIRO, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42104527433 e no CNPJ sob nº 23.351.128/0001-03, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA unipessoal, passando a constituir o tipo jurídico de SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obriga o sócio.

**Cláusula 1ª** - A sociedade girará sob o nome empresarial **GDK CONSTRUTORA LTDA**, tem sede e domiciliado na AV PORTO ALEGRE, 2323, CASA Q 70, PIONEIRO, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.351.128/0001-03.

**Parágrafo Único:** A sociedade empresária usará a expressão **GDK CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA**.

**Cláusula 2ª** - O objeto da sociedade é: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO**.

#### **DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 3ª** - O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 800 (oitocentas) quotas com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, assim distribuído:

**Deivys Kunrath, 800 (oitocentas) quotas no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

**Cláusula 4ª** - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil.

**Cláusula 5ª** - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **DEIVYS KUNRATH** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Único:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições legais.

**Cláusula 6ª** - Iniciou suas atividades em 22/09/2015.

**Cláusula 7ª** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2021

Arquivamento 42206470015 Protocolo 219776237 de 01/02/2021 NIRE 42206470015

Nome da empresa GDK CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 471731831813341

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/02/2021



**Cláusula 8ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 9ª** - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 10ª** - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 11ª** - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**Cláusula 12ª** - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo o artigo 1.085 do Código Civil.

**Cláusula 13ª** - Que os administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedirlos de exercer atividade empresarial conforme o artigo 1.011, § 1º do Código Civil.

#### **Cláusula 14ª – DECLARAÇÃO MICROEMPRESA**

O sócio declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita não excedeu ao Limite Fixado no Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionada no § 4º do artigo 3º da mencionada Lei.

**Cláusula 15ª** – Elege o foro de PINHALZINHO, SC, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Pinhalzinho, SC, 01 de Fevereiro de 2021.

Deivys Kunrath - sócio administrador



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2021

Arquivamento 42206470015 Protocolo 219776237 de 01/02/2021 NIRE 42206470015

Nome da empresa GDK CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 471731831813341

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/02/2021



219776237

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GDK CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	219776237 - 01/02/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

### MATRIZ

NIRE 42206470015  
CNPJ 23.351.128/0001-03  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2021  
SOB N: 42206470015

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08798926926 - DEIVYS KUNRATH



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2021

Arquivamento 42206470015 Protocolo 219776237 de 01/02/2021 NIRE 42206470015

Nome da empresa GDK CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 471731831813341

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/02/2021